

Proc. 11.741/38.

20-21/39

S.A.A.J.

UV/GCS

39

VISTOS E RELATADOS os autos do requerimento de Leferino Julio Genesio Soizas pedindo restituição das contribuições que descontou para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, o que lhe foi recusado pela respectiva Junta Administrativa:

CONSIDERANDO que a decisão da Junta está em perfeita conformidade com a lei, pois a restituição pedida não se enquadra nos arts. 16 e 23, § 5º, do Dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, haverá sobre a matéria copiosa jurisprudência deste Conselho em contrário à restituição pretendida;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido por ser improcedente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939.

ss.) L. A. de Rego Monteiro

Presidente.

ss.) Costa Miranha

Relator.

Foi presente,

ss.) Mancini da Silveira Pinto de Adj. de Procurador.

D.O. em 13/3/39